

**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte,  
Agricultura e Meio Ambiente



**EMENDA MODIFICATIVA**

Protocolo nº 9252  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 12/07/2021 *Sya 1.*

Projeto de Lei nº 008/2021

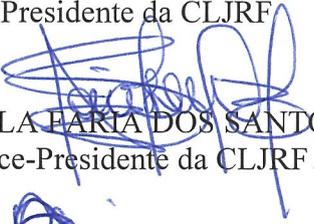
A Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o artigo 16, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16 Ao infrator será permitido recurso, ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da autuação, a ser protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 12 de julho de 2021.

  
ALDO BATISTA DOS SANTOS  
Presidente da CLJRF

  
SHEILA FÁRIA DOS SANTOS  
Vice-Presidente da CLJRF

  
CHARLES COSTALONGA LADISLAU  
Membro da CLJRF